



PROCESSOS Nº : 5477-1/2011 (7 volumes); 12906-2/2011 (6 volumes) e 19682-7/2011 (2 volumes)

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RESPONSÁVEIS : MURILO DOMINGOS

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA

RELATOR : ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO Nº 43/2012

Tratam os autos de Representações de Natureza Interna formuladas pelo Ministério Público de Contas em face da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em razão da existência de indícios de irregularidades verificadas na folha de pagamento e recursos humanos do Executivo Municipal, bem como nos serviços de saúde do Município de Várzea Grande.

Considerando os citados pontos de contato entre os processos em análise que motivaram a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para a invocação do instituto da continência entre eles, com base no artigo 104 do Código de Processo Civil.

Considerando ser conveniente a tramitação conjunta dos referidos processos com as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TCE/MT

Fis.: 2703

Rub.:

Municipal de Várzea Grande, relativas ao exercício de 2011, visando uma análise integrada dos mesmos e dando assim uma visão mais ampla ao julgador.

Considerando a oportunidade de uma análise da totalidade dos aspectos de uma gestão durante todo o exercício financeiro.

O Ministério Público de Contas **solicita** o apensamento dos presentes autos as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, relativas ao exercício de 2011, a fim de que ambos os procedimentos sejam julgados conjuntamente.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 10 de outubro de 2012.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

Procurador de Contas